# **PROCURAÇÃO**

### Eu, abaixo assinado,      , representante da empresa       e membro da Câmara de Comércio de Barlavento / Agremiação Empresarial, nos termos do artigo 11 do Regulamento Eleitoral, DECLARO, que constituo meu bastante procurador o membro Sr(a).      , para representar-me nos trabalhos da Assembleia Geral Eletiva, a realizar-se no dia 7 de fevereiro de 2025, pelas 16:00 horas, na sala de conferência da CCB, em Mindelo, conforme convocatória divulgada nos meios de comunicação.

(Local e data)

### (Assinatura e carimbo)

**Artigo 11° (Admissão da votação por procuração)**

1. Um associado com capacidade eleitoral ativa pode fazer-se representar na Assembleia Geral através da emissão de uma procuração, conferindo poderes para o exercício, em seu nome, do direito de voto.
2. Cada participante só pode receber uma procuração com os poderes referidos no número anterior.
3. A procuração é conferida por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com identificação do associado, seu procurador e a menção expressa da reunião da Assembleia Geral para eleição dos órgãos sociais da Câmara do Comércio Barlavento.
4. A procuração é apresentada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelo procurador do eleitor no início da reunião da Assembleia Geral.
5. A Mesa da Assembleia Geral apreciará a procuração recebida do procurador e se considerar que a procuração é autêntica e legítima, admitirá o procurador como representante do eleitor a exercer o direito de voto em nome do representado, aplicando-se-lhe todas as regras previstas para a votação.